Classe Única de Cotas do XP PJUS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ: 53.405.469/0001-77)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025

KPDS 1906099

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400, Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo – SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora da
Classe Única de Cotas do XP PJUS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única de Cotas do XP PJUS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Classe"), administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única de Cotas do XP PJUS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditoria das demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização dos direitos creditórios

Veja as notas explicativas nº 3 e nº 6 das demonstrações financeiras

Principal assunto de auditoria	Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 97,33% de seu patrimônio líquido representado por precatórios ("Direitos Creditórios"), adquiridos com transferência substancial dos riscos e benefícios, sendo avaliados pelo valor justo calculado com base em modelo de precificação elaborado pela Administradora, que considera, principalmente o custo de aquisição atualizado pela taxa interna de retorno definida com base nas informações disponíveis no momento da aquisição e atualizado conforme as regras aplicáveis e novos elementos de mercado. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza, por envolver premissas e julgamentos relevantes e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e estimativas utilizadas teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria. Adicionalmente, pelo fato da Classe não estar registrado em uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, também consideramos a verificação da existência dos lastros dos Direitos Creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Realização da valorização dos precatórios com base nos dados e premissas utilizados na preparação do cálculo a valor justo, tais como o custo de aquisição atualizado pela taxa interna de retorno definida com base nas informações disponíveis no momento da aquisição e atualizado conforme as regras aplicáveis e novos elementos de mercado; • Avaliação do histórico de recebimento dos Direitos Creditórios em comparação com a expectativa de recebimento; • Teste de existência por meio da inspeção, em base amostral, dos documentos que comprovam os lastros dos Direitos Creditórios; • Análise do resultado dos testes de verificação de lastro efetuados pela Administradora; e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os saldos dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como os critérios utilizados na mensuração do valor justo dos direitos creditórios e as respectivas divulgações, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentados para fins de comparação, foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado em 3 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as

respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 10 de abril de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO XP PJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 53.405.469/0001-77)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais)

		2025			2024		
	Notas explicativas	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o PL**
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa	**4**		**1.702**	**0,92%**		**3.905**	**2,09%**
Cotas de fundo de investimento financeiro			**1.702**	**0,92%**		**3.905**	**2,09%**
XP Cash A1 Fundo de Investimento Financeiro em Renda Fixa		1.647.583,514947	1.702	0,92%		-	0,00%
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado Di Longo Prazo			-	0,00%	2.808,186197	3.905	2,09%
Instrumentos financeiros	**5**		**13.459**	**7,35%**		**594**	**0,32%**
Cotas de fundo de investimento			**13.459**	**7,35%**		**594**	**0,32%**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada		164.578,237746	13.459	7,35%	8.293,631780	594	0,32%
Direitos creditórios	**6**		**178.120**	**97,33%**		**182.676**	**97,73%**
Com aquisição substancial de riscos e benefícios			**178.120**	**97,33%**		**182.676**	**97,73%**
Precatórios			178.120	97,33%		182.676	97,73%
Outros créditos e bens			**3.622**	**1,98%**		**2.022**	**1,08%**
Direitos creditórios a conciliar	**6**		3.621	1,98%		2.021	1,08%
Despesas antecipadas			1	0,00%		1	0,00%
Total do ativo			**196.903**	**107,58%**		**189.197**	**101,22%**
Passivo							
Outras obrigações			**13.611**	**7,43%**		**879**	**0,47%**
Direitos creditórios a pagar			-	0,00%		594	0,32%
Custos com intermediação de operações			152	0,08%		285	0,15%
Direitos creditórios a conciliar	**5**		13.459	7,35%		-	
Obrigações a pagar			**278**	**0,15%**		**1.390**	**0,74%**
Taxa de performance (*)	**18 / 19**		-	0,00%		1.204	0,64%
Taxa de administração (*)	**18 / 19**		14	0,01%		23	0,01%
Taxa de gestão (*)	**18 / 19**		153	0,08%		143	0,08%
Auditoria e custódia			109	0,06%		20	0,01%
Outros valores a pagar			2	0,00%		-	0,00%
Total do passivo			**13.889**	**7,58%**		**2.269**	**1,22%**
Patrimônio líquido			**183.014**	**100,00%**		**186.928**	**100,00%**
Passivo e patrimônio liquido			**196.903**	**107,58%**		**189.197**	**101,22%**

(*) Transações realizadas entre partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 19)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO XP PJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 53.405.469/0001-77)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos resultados

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 9 de janeiro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício			
Direitos creditórios		**44.849**	**23.687**
Resultado com direitos creditórios	**5**	44.849	23.687
Cotas de fundos de investimento		**810**	**1.065**
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	810	1.065
Encargos	**13**	**(5.393)**	**(3.870)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(2.186)**	**(354)**
Auditoria e custódia		(189)	(100)
Consultoria jurídica		(122)	(254)
Consultoria e assessoria		(1.875)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(37)**	**(36)**
Taxa de fiscalização CVM		(30)	(27)
Taxa Anbima		(7)	(9)
Despesas da administração	**17**	**(3.132)**	**(2.398)**
Taxa de performance		(1.085)	(1.249)
Taxa de gestão		(1.876)	(920)
Taxa de administração		(171)	(229)
Despesas diversas		**(38)**	**(1.082)**
Taxa de escrituração		(21)	-
Outras despesas diversas		(17)	(1.082)
Resultado do exercício/período		**40.266**	**20.882**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO XP PJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 53.405.469/0001-77)
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 9 de janeiro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

					Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período						**186.927**	**3.741**
Representado por	110.558.958,409608	cotas de subclasse sênior a	R$ 1,169264	cada uma		129.273	-
Representado por	29.899.358,285834	cotas de subclasse mezanino a	R$ 1,208709	cada uma		36.140	-
Representado por	15.341.272,603852	cotas de subclasse subordinada a	R$ 1,402408	cada uma		21.514	-
Representado por	3.480.000,000000	cotas de subclasse mezanino a	R$ 1,000000	cada uma	**10. a.**	-	3.480
Representado por	261.000,010000	cotas de subclasse subordinada a	R$ 1,000000	cada uma	**10. a.**	-	261
Emissão de cotas							
2.402.656,836087	cotas de subclasse subordinada				**10. a.**	4.416	-
110.558.958,409608	cotas de subclasse sênior				**10. a.**	-	118.100
26.419.358,285834	cotas de subclasse mezanino				**10. a.**	-	28.850
15.080.272,593852	cotas de subclasse subordinada					-	15.354
Amortização de cotas					**10. b.**		
cotas de subclasse sênior						(24.725)	-
cotas de subclasse mezanino						(23.870)	-
Patrimônio liquido antes do resultado do exercício/período						**142.748**	**166.045**
Resultado do exercício/período						**40.266**	**20.882**
Patrimônio liquido no final do exercício/período						**183.014**	**186.927**
Representado por	110.558.958	cotas de subclasse sênior a	R$ 1,186639	cada uma		131.194	-
Representado por	29.899.358	cotas de subclasse mezanino a	R$ 0,676853	cada uma		20.237	-
Representado por	17.743.929	cotas de subclasse subordinada a	R$ 1,779947	cada uma		31.583	-
Representado por	110.558.958	cotas de subclasse sênior a	R$ 1,169264	cada uma		-	129.273
Representado por	29.899.358	cotas de subclasse mezanino a	R$ 1,208709	cada uma		-	36.140
Representado por	15.341.273	cotas de subclasse subordinada a	R$ 1,402408	cada uma		-	21.514

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO XP PJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(CNPJ nº 53.405.469/0001-77)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 9 de janeiro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024

(Em milhares de reais)

	Notas Explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	**4**	810	1.065
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(10.352)	(167.039)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	58.015	6.314
Pagamento de taxa de performance	**5**	(2.290)	(45)
Pagamento de taxa de administração e gestão		(2.047)	(983)
Pagamento de auditoria e custódia		(100)	(80)
Pagamento de consultoria jurídica		(122)	(254)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(30)	(27)
Pagamento de outras despesas administrativas		(23)	(1.091)
Pagamento de taxa de escrituração		(19)	-
Pagamento de consultoria e assessoria		(1.866)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**41.976**	**(162.140)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Amortização de cotas	**10. b.**	(48.595)	-
Emissão de cotas	**10**	4.416	166.045
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**(44.179)**	**166.045**
Total de fluxos de caixas gerados		**(2.203)**	**3.905**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	**4**	3.905	-
Caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício/período	**4**	1.702	3.905
Variação no caixa e equivalente de caixa		**(2.203)**	**3.905**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO XP PJUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ nº 53.405.469/0001-77)

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 9 de janeiro de 2024 (data de início das atividades da Classe) a 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O **XP PJUS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), foi constituído em 5 de janeiro de 2024, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 9 de janeiro de 2024, com prazo de duração indeterminado, sendo disciplinado pela Resolução CMN 2.907/01, pela Resolução CVM 175/22, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e regido pelo regulamento da Classe. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM nº 30.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe") e sua estrutura está assim apresentada:

Subclasse	*Benchmark*	Data de início	Vencimento esperado
Sênior	CDI + 6% a.a.	11/01/2024	Indeterminado
Mezanino	CDI + 9,5% a.a.	09/01/2024	Indeterminado
Subordinada	-	09/01/2024	Indeterminado

O objetivo da Classe é proporcionar rendimento de longo prazo aos cotistas através da aplicação de seus recursos em (i) direitos creditórios, e (ii) ativos financeiros, observados todos os critérios de composição da carteira, estabelecidos no regulamento da Classe.

A administração da Classe, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando que a Classe, atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

a. Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b. É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c. Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

– investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira da Classe, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
– investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira da Classe de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação da Classe, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

– investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira da Classe, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Classe em 10 de abril de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Estimativas contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábeis nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer na Classe, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

b) Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representadas por depósitos bancários e aplicações em fundos de investimentos financeiro – renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("Certificado de Depósito Interbancário"), com liquidez inferior a 90 dias.

- **Cotas de fundos de investimento financeiros**

Os investimentos são registrados inicialmente pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

d) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

- Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pela Classe.

(iv) Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- Equivalentes de caixas: Aplicações financeiras.

- Direitos creditórios: representados por direitos creditórios conforme descrito na nota explicativa nº 5.

(v) Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais da Classe e que possuem saldo a pagar nessa data base.

Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

(i) Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

(ii) Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

(iii) Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

e) Direitos creditórios

São classificados nos seguintes grupos:

Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

e.1) Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Os direitos creditórios integrantes da carteira da Classe são avaliados todo dia útil, mediante a utilização de metodologia de apuração ao valor de mercado, em conformidade com o manual de marcação a mercado da Administradora.

- **Precatórios**

Os ativos são inicialmente reconhecidos pelo valor efetivamente desembolsado na aquisição, o qual, na ausência de evidência em contrário, é considerado como representativo do valor justo na data da transação. Após o reconhecimento inicial, os ativos são mensurados diariamente com base em metodologia de marcação a mercado por meio da aplicação de curva exponencial, construída a partir da Taxa Interna de Retorno ("TIR") mensal definida para cada ativo. O valor projetado de recebimento é apurado com base nas informações disponíveis no momento da aquisição e atualizado conforme as regras aplicáveis e novos elementos de mercado. A apropriação de rendimentos é reconhecida no resultado na rubrica de "Resultado com direitos creditórios".

Os resultados apurados na diferença entre os valores efetivamente recebidos pelo Fundo e o saldo contábil dos direitos creditórios serão reconhecidos pelo Fundo quando do efetivo recebimento das parcelas dos direitos creditórios ou de sua totalidade.

f) Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por cotas de fundos de investimento financeiros, adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Caixa e equivalente de caixa	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de fundos de investimento financeiros		
XP Cash A1 Fundo de Investimento Financeiro em Renda Fixa	1.702	-
Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Soberano Referenciado Di Longo Prazo	-	3.905
Total de caixa e equivalente de caixas	**1.702**	**3.905**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém 1.647.584 cotas do XP Cash A1 Fundo de Investimento financeiro em Renda Fixa é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, administrado pela BRL Trust Distribuidora de títulos e valores mobiliários S.A, com prazo de duração indeterminado. O fundo investido tem por objetivo investir seus recursos em títulos públicos federais e/ou, operações compromissadas lastreadas nesses títulos, e ativos de renda fixa, com o objetivo de acompanhar o certificado de depósito interfinanceiro (CDI), observado que a classe de cotas deverá respeitar os seguintes critérios de alocação em relação a política de investimentos.

Em 31 de dezembro de 2024, a Classe detinha 2.808,186197 cotas do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Soberano Referenciado DI Longo Prazo, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e é uma comunhão de recursos, constituída sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pelo BRL Trust, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi reconhecida valorização de R$ 810 (R$ 1.065 em 2024), conforme apresentado nas demonstrações dos resultados na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro”.

5. Instrumentos financeiros

As cotas de fundos de investimento financeiro presentes na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão representados abaixo:

	2025		2024	
Fundo investido	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIF da CIC Responsabilidade Limitada	164578,237746	13.459	8293,63178024	594
Total	**28.816,31**	**13.459**	**8293,63178024**	**594**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe detém cotas do Itaú Soberano Renda Fixa Simples Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento que tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com "renda fixa", os quais apliquem no mínimo 95% de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade da classe é impactada pelos custos e despesas da classe, inclusive taxa de administração, se houve.

O saldo apresentado refere-se ao investimento dos recursos depositados em conta cobrança, que se originam dos depósitos efetuados pelos sacados em favor da Classe. Os recursos são identificados em período subsequente e, por este motivo, é constituído um passivo no mesmo valor, reconhecido na demonstração da posição financeira em "Valores em conta cobrança".

6. Direitos creditórios

Em atendimento ao art. 3, da Instrução CVM nº 489/11, informamos que os direitos creditórios adquiridos pela Classe são registrados como sendo com aquisição substancial dos riscos e benefícios, uma vez que não contam com cláusulas de coobrigação.

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe são representados por padronizados ou não-padronizados decorrentes de (i) Precatórios; (ii) Pré-Precatórios; e/ou (iii) requisições de pequeno valor ("RPVs").

b) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios adquiridos pela Classe deverão atender, exclusiva e cumulativamente, aos critérios de elegibilidade descritos abaixo, que serão verificados e validados pelo exclusivamente pela Gestora previamente a cada cessão.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade, a formalização da cessão dos direitos creditórios deverá observar as condições de cessão descritas abaixo.

I. Os Direitos Creditórios tenham sido objeto de análise e aprovação pela Gestora, a qual deverá ter recebido os respectivos Pareceres Jurídicos;
II. os Direitos Creditórios sejam representados pelos Documentos Comprobatórios;

III. o preço desembolsado pela aquisição de cada Direito Creditório não poderá ser superior a R$ 8.000 (oito milhões de reais), ajustado a cada período de 12 (doze) meses a contar da Data de Início da Classe, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação positiva acumulada do IPCA;

IV. após o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da Data de Início da Classe, depois de computada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios ofertados, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do Patrimônio Líquido deverá ser composto por Direitos Creditórios de natureza alimentar;

V. após o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da Data de Início da Classe, depois de computada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios ofertados, a concentração dos Direitos Creditórios por cada devedor deverá respeitar os limites abaixo:

Devedor	**Percentual máximo de representatividade no Patrimônio Líquido**
União	60% (sessenta por cento)
Entes Públicos Estaduais e Distrito Federal (exceto estado de São Paulo)	15% (quinze por cento)
Estado de São Paulo	50% (cinquenta por cento)
Entes Públicos Municipais (exceto município de São Paulo)	15% (quinze por cento)
Município de São Paulo	50% (cinquenta por cento)

VI. após o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da Data de Início da Classe, depois de computada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios ofertados, a concentração dos Direitos Creditórios cedidos por um mesmo cedente deverá ser igual ou inferior a 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido;

VII. após o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da Data de Início da Classe, depois de computada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios ofertados, a concentração dos Direitos Creditórios, agrupados por classes, deverá respeitar os limites abaixo:

Classe de Direitos Creditórios	**Percentual máximo de representatividade no Patrimônio Líquido**
Precatórios Federais	60% (sessenta por cento)
Precatórios Estaduais	85% (oitenta e cinco por cento)
Precatórios Municipais	50% (cinquenta por cento)
RPVs	15% (quinze por cento)
Pré-Precatórios	15% (quinze por cento)

VIII. após o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da Data de Início da Classe, depois de computada pro forma a aquisição dos Direitos Creditórios ofertados, a concentração dos Direitos Creditórios resultantes de uma única sentença transitada em julgado em ação judicial, individual ou coletiva, movida em face de um Ente Público, deverá ser igual ou inferior a 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido

c) Composição da carteira e principais características dos ativos

Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Precatório (*)		
Federal	52.187	72.149
Estadual	35.758	73.191
Municipal	90.175	37.336
Total	**178.120**	**182.676**

(*) Os precatórios não possuem data certa para liquidação, uma vez que seu pagamento está condicionado à ordem cronológica de prioridades estabelecida pelo ente público devedor. Assim, os fluxos de recebimento pela Classe ocorrem de acordo com a posição ocupada pelo respectivo precatório na fila oficial de pagamento.

d) Movimentação da carteira

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

Direitos creditórios	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Saldo inicial	**182.676**	**-**
Aquisições	10.352	167.324
Recebimentos	(58.015)	(6.314)
A conciliar (*)	(1.742)	(2.021)
Resultado Apropriado	44.849	23.687
Saldo final	**178.120**	**182.676**

(*) Refere-se à movimentação do saldo divulgado na última demonstração financeira até a data presente.

e) Garantias

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não existem garantias reais ou fidejussórias vinculadas aos direitos creditórios integrantes da carteira da Classe.

7. Gerenciamento de riscos

Os ativos financeiros e direitos creditórios da Classe estão sujeitos a diversos riscos, dos quais os principais estão descritos abaixo. O investidor, antes de subscrever/adquirir cotas, deve ler cuidadosamente a íntegra dos fatores de risco indicados no regulamento da Classe, responsabilizando-se pelo seu investimento em cotas e ao aderir ao regulamento, por meio do respectivo termo de adesão, afirma ter ponderado de forma independente e fundamentada a adequação (*suitability*) do investimento implementado pela Classe em vista do seu perfil de risco, condição financeira e em virtude da regulamentação aplicável.

A materialização de qualquer dos riscos descritos a seguir pode gerar perdas a Classe e aos cotistas. Nesta hipótese, a Administradora, a Gestora e a Custodiante não podem ser responsabilizadas, entre outros (a) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos financeiros e direitos creditórios; ou (b) pela inexistência de mercado secundário para as cotas, os direitos creditórios ou demais ativos.

Risco de Crédito:

- Fatores Macroeconômicos: Como a Classe aplica os seus recursos preponderantemente nos Direitos Creditórios, a Classe depende da solvência dos respectivos Entes Públicos para realizar a amortização e o resgate das Cotas. A solvência dos Entes Públicos pode ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Na ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento do inadimplemento dos Direitos Creditórios, afetando negativamente os resultados da Classe e provocando perdas patrimoniais aos Cotistas.

- Risco de Crédito dos Entes Públicos: A Classe somente procederá à amortização ou ao resgate das Cotas na medida em que os Direitos Creditórios forem pagos pelos respectivos Entes Públicos. Observados os fatores de risco referentes aos riscos relacionados aos investimentos nos Direitos Creditórios, se os Entes Públicos não puderem honrar com seus compromissos perante a Classe, poderá ser necessária a adoção de medidas judiciais adicionais para a recuperação dos Direitos Creditórios. Não há garantia de que os referidos procedimentos judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais para a Classe, a Classe e os Cotistas.

- Risco de Crédito dos Emissores ou Contrapartes dos Ativos Financeiros: A parcela do Patrimônio Líquido não aplicada nos Direitos Creditórios pode ser aplicada em Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros poderão vir a não ser honrados pelos respectivos emissores ou contrapartes, de modo que a Classe teria que suportar tais prejuízos, afetando negativamente a rentabilidade das Cotas.

Risco de Liquidez:

- Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros: A parcela do Patrimônio Líquido não aplicada nos Direitos Creditórios pode ser aplicada em Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte dos respectivos emissores ou contrapartes), afetando os pagamentos aos Cotistas.

- Mercado Secundário: As Cotas poderão ser negociadas no mercado secundário, observadas as disposições deste Anexo Descritivo e do Regulamento. O mercado secundário de cotas de classe de fundos de investimento e, principalmente, de cotas de classe de fundos de investimento em direitos creditórios que invistam em direitos creditórios não-padronizados, atualmente, apresenta baixa liquidez, o que poderia dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial aos Cotistas. Não há qualquer garantia da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou do Consultor Especializado quanto à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou, mesmo, garantia de saída aos Cotistas.

Risco Proveniente do Uso de Derivativos: A Classe poderá realizar operações em mercados de derivativos com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas. A Classe está sujeita ao risco de distorção de preço entre o derivativo e o seu ativo objeto, o que poderá ocasionar o aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos e provocar perdas aos Cotistas. Ademais, a posição da Classe poderá não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe.

Riscos Relacionados ao Investimentos nos Direitos Creditórios:

- Ações Judiciais: Eventuais julgamentos desfavoráveis aos direitos dos autores originais nas ações judiciais relacionadas aos Direitos Creditórios podem gerar perdas significativas à Classe. Não há como garantir que as referidas ações judiciais serão julgadas favoravelmente aos autores originais ou que as mesmas resultarão na apuração de um crédito dos autores originais e, portanto, da Classe contra os Entes Públicos.

- Incerteza do Resultado dos Processos Judiciais: O resultado dos processos judiciais é incerto. A probabilidade de receber pagamentos relacionados aos créditos requeridos por meio desses processos depende da existência de jurisprudência em favor dos demandantes. O sistema brasileiro não adota a teoria da vinculação dos precedentes judiciais (stare decisis), exceto para algumas decisões do Supremo Tribunal Federal, e, portanto, se os tribunais não mantiverem a atual posição dominante, os valores apurados podem ser reduzidos ou, até mesmo, eliminados. Demandas judiciais relacionadas aos Direitos Creditórios podem ser negadas pelos tribunais competentes.

- Indefinição do Valor dos Direitos Creditórios: A Classe pode adquirir Direitos Creditórios representados por Precatórios ou Pré-Precatórios cujos valores não restem incontroversos e que, portanto, possam ser alterados por decisão judicial, bem como ter o pagamento sobrestado por culpa dos autores originais das ações ou dos titulares originais dos Direitos Creditórios

- Risco de Fungibilidade – Forma de Pagamento dos Direitos Creditórios. Os Direitos Creditórios serão objeto de cobrança ordinária a ser realizada por advogados do Consultor Especializado, observado o disposto neste Anexo Descritivo. Os Direitos Creditórios serão pagos, observados as disposições legais aplicáveis e os procedimentos estabelecidos pelo juízo competente, preferencialmente na Conta Autorizada. Caso os recursos, por qualquer motivo, inclusive por ordem judicial, sejam pagos em conta de titularidade distinta, a subsequente transferência e recebimento dos recursos pela Classe poderá atrasar ou não ocorrer por diversos motivos, como por exemplo, por problemas operacionais ou pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de natureza similar. Nessas hipóteses, poderá haver perdas ao patrimônio da Classe.

Outros Riscos

- Risco Decorrente da Precificação dos Ativos Financeiros: Os Ativos Financeiros serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado (mark-to-market), poderão causar variações nos valores dos Ativos Financeiros, resultando na redução do valor das Cotas.

- Descaracterização do Regime Tributário Aplicável à Classe: A Gestora envidará seus melhores esforços para adquirir Ativos Financeiros que sejam compatíveis com a classificação da Classe como de longo prazo para fins tributários, nos termos da legislação e da regulamentação aplicáveis. Todavia, não há garantia de que a Gestora conseguirá fazer com que a Classe seja classificada como de longo prazo para fins tributários.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações em mercados de derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, conforme definida no Artigo 3º da Resolução CVM 175/22, troca de indexador a que os Direitos Creditórios e/ou Ativos Financeiros estão indexados e o índice referencial de cada Subclasse.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e a rentabilidade, calculada com base na variação da cota, da Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foram os seguintes:

Subclasse Sênior	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (*) (R$)	Rentabilidade (*) (**) (%)	Benchmark (*) (%)
31 de dezembro de 2025	138.546	1,186639	20,61%	20,61%
31 de dezembro de 2024	71.701	1,169264	16,93%	16,93%

Subclasse Mezanino	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (*) (R$)	Rentabilidade (*) (**) (%)	Benchmark (*) (%)
31 de dezembro de 2025	35.448	0,676853	22,05%	22,05%
31 de dezembro de 2024	20.172	1,208709	20,87%	20,87%

Subclasse Subordinada	Patrimônio líquido médio	Valor da Cota (R$)	Rentabilidade (%)	Benchmark (*) (%)
31 de dezembro de 2025	28.583	1,779947	26,92%	Não aplicável
31 de dezembro de 2024	11.104	1,402408	40,24%	Não aplicável

(*) Rentabilidade alvo informada na nota explicativa nº1.
(**) O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Patrimônio líquido

O Fundo é formado por uma única classe de cotas, conforme apresentado na nota explicativa nº 1, sendo divididas em 3 (sênior, mezanino, subordinada) subclasses. A Subclasse Sênior, Subclasse Subordinada e Mezanino, por sua vez, poderão ser divididas em séries diferentes de emissão, com exceção da remuneração (*benchmark*) das classes, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 9.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, mediante a divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas integralizadas da classe, apurados no fechamento de cada dia útil.

Em 31 de dezembro de 2025, o patrimônio líquido da Classe é de R$ 183.014 representado por 158.202.246 cotas (R$ 186.927 representado por 155.799.589 cotas em 2024), conforme apresentado abaixo:

	2025		2024	
Subclasse de cotas	Quantidade de Cotas	Patrimônio Líquido	Quantidade de Cotas	Patrimônio Líquido
Sênior	110.558.958	131.194	110.558.958	129.273
Mezanino	29.899.358	20.237	29.899.358	36.140
Subordinada	17.743.929	31.583	15.341.273	21.514
Total	**158.202.246**	**183.014**	**155.799.589**	**186.927**

a) Emissão

As Cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são divididas em 3 (três) Subclasses: **(i)** Subclasse Sênior; **(ii)** Subclasse Subordinada Mezanino e **(iii)** Subclasse Subordinada Júnior. A Subclasse Sênior e a Subclasse Subordinada Mezanino, por sua vez, poderão ser divididas em séries diferentes de emissão.

Valor Unitário: As Cotas terão valor unitário de emissão de R$ 1,00 (um real), na respectiva Data de Integralização Inicial.

Distribuição Parcial: exceto se disposto de forma contrária no ato de deliberação de emissão de Cotas da Classe, será admitida a colocação parcial das Cotas da Classe. Caso o montante mínimo não seja alcançado na respectiva distribuição, a Administradora deverá observar a regulamentação em vigor.

As Cotas serão integralizadas, em moeda corrente nacional, por meio **(i)** da B3, caso as Cotas estejam depositadas na B3; **(ii)** de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou outra forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, exclusivamente na Conta Autorizada, servindo o comprovante de depósito ou transferência como recibo de quitação; ou **(iii)** da entrega de Direitos Creditórios ou Ativos Financeiros.

Aplicação em Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Juniores. As Cotas serão integralizadas pelo valor atualizado da Cota da respectiva classe ou série no Dia Útil da sua efetiva integralização, na forma prevista no respectivo Complemento ao Apêndice ou no Boletim de Subscrição.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve a emissão de 2.402.657 novas cotas da classe subordinada pelo montante de R$ 4.416 (26.419.358,285 cotas de Mezanino no montante de R$ 28.850, 15.080.272,593 cotas de subclasse subordinada no montante de R$ 15.354, 110.558.958 cotas de subclasse sênior no montante de R$ 118.100 em 2024), conforme apresentado abaixo:

	2025		2024	
Subclasse de cotas	**Quantidade de Cotas**	**Montante**	**Quantidade de Cotas**	**Montante**
Subordinada	2.402.656,8360	4.416	15.080.272,593	15.354
Sênior	-	-	110.558.958,40	118.100
Mezanino	-	-	26.419.358,285	28.850
Total	**2.402.656,8360**	**4.416**	**152.058.589,28**	**162.304**

b) Resgate e amortização de cotas

Amortização e Resgate das Cotas: A distribuição de rendimentos da Carteira aos Cotistas será feita exclusivamente por meio da amortização e do resgate das Cotas, observado o disposto no “Capítulo XI” e “Capítulo XIII” no regulamento, e atingirá as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas

Subordinadas Juniores de forma proporcional e em igualdade de condições entre cada uma das Subclasses ou séries, observados os termos deste Anexo Descritivo e dos respectivos Apêndices e Complementos estabelecidos no regulamento.

Resgate das Cotas Seniores: As Cotas Seniores somente serão resgatadas em caso **(i)** de sua amortização integral; **(ii)** de liquidação antecipada da Classe; ou **(ii)** do término do Prazo de Duração da Classe.

Resgate das Cotas Subordinadas Mezanino: As Cotas Subordinadas Mezanino somente serão resgatadas em caso **(i)** de amortização integral das Cotas Seniores e, subsequentemente, de sua amortização integral; **(ii)** de liquidação antecipada da Classe; ou **(iii)** do término do Prazo de Duração da Classe.

Resgate das Cotas Subordinadas Juniores: As Cotas Subordinadas Juniores somente serão resgatadas em caso **(i)** de amortização integral das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e, subsequentemente, da amortização integral das Cotas Subordinadas Juniores; **(ii)** de liquidação antecipada da Classe; ou **(iii)** do término do Prazo de Duração da Classe.

Regimes de Amortização da Classe: O regime de amortização aplicável à Classe será o Regime de Amortização Ordinária ou o Regime de Amortização Acelerada. A partir da Data de Início da Classe, o regime de amortização da Classe será o de Amortização Ordinária, o qual permanecerá em curso até o término do Prazo de Duração da Classe ou até que ocorra um Evento de Aceleração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, ocorreu amortização de cotas no montante de R$ 48.595 (R$ 0 em 2024).

11. Negociação das cotas

As cotas não são registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

Na hipótese de negociação privada de cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo cotista e a não caracterização deste novo cotista como pessoa restrita; (ii) os cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas cotas.

Na transferência de titularidade das cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

12. Prestadores de serviços

A relação abaixo descreve os prestadores de serviços contratados pela Classe para prestar os respectivos serviços:

Serviços	**Prestadores**
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	XP Vista Asset Management Ltda.
Consultoria especializada	PJUS Investimentos em Direitos Creditórios Ltda.

13. Custódia e tesouraria

A custódia e tesouraria dos ativos que compõe a carteira da Classe em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão descritas abaixo.

Cotas de fundos de investimento: As cotas de fundos de investimento administradas pela mesma Administradora são escriturais e seu controle é mantido pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as cotas de fundos de investimento administrados por terceiros estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

Direitos creditórios: O Custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios cedidos a Classe.

14. Encargos da Classe

Os encargos debitados a Classe e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, divulgado na nota explicativa nº 8, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, foram os seguintes:

	31/12/2025		31/12/2024	
Encargos	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**	**R$ mil**	**% PL Médio (%)**
Despesas de serviços técnicos especializados				
Auditoria e custódia	189	0,09%	100	0,10%
Consultoria jurídica	122	0,06%	254	0,25%
Consultoria e assessoria (i)	1.875	0,93%	-	0,00%
Despesas de serviços do sistema financeiro				
Taxa de fiscalização CVM	30	0,01%	27	0,03%
Taxa Anbima	7	0,00%	9	0,01%
Despesas da administração				
Taxa de performance	1.085	0,54%	1.249	1,22%
Taxa de gestão	1.876	0,93%	920	0,90%
Taxa de administração	171	0,08%	229	0,22%
Despesas diversas				
Taxa de escrituração	21	0,01%	-	0,00%
Outras despesas diversas	17	0,01%	1.082	1,06%
Total	**5.393**	**2,66%**	**3.870**	**3,78%**

(i) Despesa com serviços contratados pela Classe: trata-se de despesas de consultoria na análise de oportunidades de negócios, cobranças de direitos creditórios, reembolso de despesas atreladas aos serviços de consultoria.

15. Classificação das cotas por agência de risco

Em atendimento à Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as cotas da Classe não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores profissionais que declararam, via boletim de subscrição, terem o conhecimento e a experiência técnica necessários para avaliarem os riscos de subscreverem as cotas da Classe, estando cientes dos riscos inerentes aos investimentos realizados pela Classe, inclusive do risco de perda do capital investido.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais no período auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

18. Remuneração dos prestadores de serviços

As taxas devidas pela Classe são calculadas e apropriadas diariamente, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e pagas mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração da Classe, é devido pela classe uma taxa de administração correspondente à somatória dos valores abaixo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 17 (dezessete mil reais), atualizada anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Pesquisa (IBGE).

i. o valor correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, incidente sobre o patrimônio líquido, caso este seja igual ou inferior a R$ 200.000 (duzentos milhões de reais);

ii. o valor correspondente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano, incidente sobre a parcela do patrimônio líquido que seja superior a R$ 200.000 (duzentos milhões de reais) e igual ou inferior a R$ 600.000 (seiscentos milhões de reais); e

iii. o valor correspondente a 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano, incidente sobre a parcela que seja superior a R$ 600.000 (seiscentos milhões de reais).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe apropriou o montante de R$ 171 (R$ 229 em 2024) a título de taxa de administração, registrado nas demonstrações dos resultados em “Taxa de administração”.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão da carteira da Classe, é devido pela classe, uma remuneração resultante da fórmula abaixo:

$$TG = (PL \times 2\%) - TA$$

Sendo,
"TG": o valor devido pela classe à Gestora a título de taxa de gestão;
"PL": o valor do patrimônio líquido da classe; e
"TA": o valor devido pela classe à Administradora a título de taxa de administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe apropriou o montante de R$ 1.876 (R$ 920 em 2024) a título de taxa de gestão, registrado nas demonstrações dos resultados em "Taxa de gestão".

c) Taxa de performance

É devido pela classe à Gestora e ao Consultor Especializado, a título de taxa de performance, uma remuneração correspondente a 20% (vinte por cento) da rentabilidade de cada aplicação efetuada por cada cotista titular de cotas subordinadas juniores (método passivo) que exceder 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, após deduzidos os valores de todas as demais despesas da classe, inclusive a taxa de administração e a taxa de gestão.

A taxa de performance é calculada e paga pela classe à Gestora e ao Consultor Especializado, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao encerramento de:

I. o período entre a data de início da classe e o último dia do mês de junho ou de dezembro, o que ocorrer primeiro; e

II. cada período de 6 (seis) meses contados a partir do fim do período referido no item (i), sempre com encerramento no último dia dos meses de junho ou de dezembro, conforme o caso, sendo que, na hipótese de resgate das cotas subordinadas juniores, tal período encerrar-se-á na data do resgate.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Classe apropriou o montante de R$ 1.085 (R$ 1.249 em 2024) a título de taxa de performance, registrado nas demonstrações dos resultados em "Taxa de performance".

d) Demais Taxas

Taxas adicionais, incluindo, sem limitação, taxas de ingresso, performance, máxima de distribuição de cotas ou de saída, poderão ser eventualmente cobradas dos cotistas da(s) Classe(s), caso conste previsão expressa no Anexo Descritivo de cada Classe e/ou no Apêndice de cada Subclasse, conforme aplicável.

19. Transação com partes relacionadas

As operações realizadas com partes relacionadas, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, estão assim representadas:

	31/12/2025		31/12/2024	
Transação	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**	**Valores a pagar**	**Despesa apropriada**
Taxa de administração	14	171	23	229
Taxa de gestão	153	1.876	143	920
Taxa de performance	-	1.085	1.204	1.249
Total	**167**	**3.132**	**1.370**	**2.398**

20. Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, a Classe é classificada como "Entidade de Investimento" e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

– **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um porcentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

– **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos são tributados à alíquota de 15% (quinze por cento) quando ocorrerem distribuições de rendimentos, amortização e/ou resgate de cotas.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

21. Alterações estatutárias

Em Ata de assembleia, realizada em 15 de setembro de 2025, foi deliberado e aprovado:

I. Ajuste na metodologia de cálculo do Índice de Subordinação Mezanino e Índice de Subordinação Sênior, no Regulamento da Classe, conforme descrito no regulamento anexo consolidado (Anexo I).

22. Divulgação das informações

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo a Classe, por meio de publicação no periódico utilizado para a divulgação de informações da Classe, permanecendo à disposição dos

condôminos para consulta, na sede da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência na Classe, se for o caso.

23. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe, que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

***

ROGER VICENTE LIMA
CRC 1SP34252-2

LUIZ CARLOS NIMI
Diretor Responsável